JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIV – nº 1173 Brasília, 4 de junho de 2007 EDIÇÃO SEMANAL

A Ordem Constitucional Econômica e o Trabalho Pleno

Presta-se o artigo da lavra da Advogada Valéria Arruda da Ponte Lopes a traçar uma breve síntese da ordem constitucional econômica, com visão crítica acerca do atual modelo econômico brasileiro. A História tem nos mostrado uma alternância de modelos econômicos contrapostos numa seqüência em que ora predomina uma maior atuação do Estado na economia, ora prevalece uma menor ingerência estatal e conseqüente liberdade para o grupo detentor do capital econômico. Assim, para equilibrar interesses dos agentes econômicos (Estado, trabalhadores, consumidores e empresários) em busca do ideal do Estado de bem-estar social, é preciso percorrer um caminho no qual se tutele o trabalho produtivo, também chamado de trabalho pleno ou emprego pleno. (Página 3)

A Viabilidade do Pacto de Solidariedade no Contexto Urbano

ARQUIVO PESSOAL

Entre as novas tendências do Direito do Trabalho, desponta como alternativa a realizar os primados constitucionais e, em especial, os sociais e econômicos, o pacto de solidariedade entre empregadores, mais conhecido como consórcio de empregadores. Neste artigo, a Advogada Adriana Estigara traz à baila apontamentos acerca do Consórcio de Empregadores Rurais, os fundamentos constitucionais que legitimam o consórcio de empregadores também na seara urbana, e as possibilidades de um abrandamento na alíquota da cota do empregador da contribuição previdenciária, a fim de viabilizar o consórcio de empregadores urbanos por meio da união entre empregadores pessoas físicas e jurídicas. (Página 6)

Legislação

▸ CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

FATORES DE ATUALIZAÇÃO: MAIO/2007

A Portaria nº 190, de 17.05.07, estabelece os fatores de atualização das contribuições para fins de cálculo do pecúlio e dos salários-de contribuição para o mês de maio de 2007. A atualização monetária dos salários-de-contribuição para apuração do salário-de-benefício e das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, no mês de maio, será feita mediante a aplicação do índice de 1,002600. As tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se disponíveis no sítio http://www.previdenciasocial.gov.br, página "Legislação". (Página 21)

▸ FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

DESEMPENHO ALCANÇADO: JANEIRO A ABRIL DE 2007

A Portaria nº 102, de 29.05.07, visa divulgar os resultados do desempenho de fiscalização do trabalho obtidos no período de janeiro a abril de 2007 e os correspondentes percentuais para efeito de aplicação do cálculo da parcela institucional da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Auditoria-Fiscal do Trabalho. A GIFA será paga de acordo com os seguintes parâmetros: até 1/3 (um terço), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de arrecadação, fiscalização do trabalho e verificação do recolhimento do FGTS e 2/3 (dois terços), no mínimo, em decorrência da avaliação institucional do conjunto de unidades do Ministério do Trabalho e Emprego para o cumprimento das metas de arrecadação, fiscalização do trabalho e verificação do recolhimento do FGTS, computadas em âmbito nacional. Para o mês de abril o percentual total da GIFA é de 67,39%. (Página 22)

Leia ainda nesta edição

▸ EQUIPARAÇÃO SALARIAL ENTRE ADVOGADOS 18

▸ ANOTAÇÃO INDEVIDA NA CARTEIRA DE TRABALHO GERA INDENIZAÇÃO 19

Seções

DOUTRINA 3
CONJUNTURA 10
INTERSINDICAL 12
RECURSOS HUMANOS 14
PONTO DE VISTA 16
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS 17
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS 18
LEGISLAÇÃO 21
SEU DINHEIRO 23

EDITORA CONSULEX

Presidente e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Vice-Presidente: Maria Helena Neiva
Diretor do Conselho Editorial: Habib Tamer Badião
Diretora de Planejamento: Adriana Zakarewicz
Diretora de Serviços Editoriais: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

Diretor e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Diretor Editorial Adjunto: Habib Tamer Badião
Diretora de Legislação: Mônica Augusta Florentino
Diretor de Jornalismo: Léo da Silva Alves
Diretor de Arte e Diagramação: Marcos Antonio Pereira
Diretor Comercial: Alessandro Bernardes Machado

Coordenação de Produção: José Tenório Pereira de Brito
Revisão: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
Arte: Joscel Pereira Nunes
Fotolito: Prelo

Editores Executivos: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

Colaboradores: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

Diretora de Circulação: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
Diretor de Marketing: Ramirez Diogo Sanches
Diretor de Operações: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
Consultor Jurídico Internacional: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
Gerente de Publicidade para São Paulo: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

Central de Atendimento ao Cliente
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

Redação e Correspondência
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

Assinaturas/Renovações: Central de Atendimento (exclusiva)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CTA
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso *site* (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

APOSENTADORIA
Tempo de serviço: contagem
• **Orientação Normativa nº 3/07** 21

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Fatores de atualização: maio/2007
• **Portaria nº 190/07** 21

COOPERATIVAS
Prestação de serviços: IRPJ – incidência
• **Ato Declaratório Interpretativo nº 6/07** 21

ENÓLOGO
Profissão: regulamentação
• **Lei nº 11.476/07** 22

FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
Desempenho alcançado: janeiro a abril de 2007
• **Portaria nº 102/07** 22

índice Onomástico

LOPES, *Valéria Arruda da Ponte*
• **A Ordem Constitucional Econômica e o Trabalho Pleno** 3

ESTIGARA, *Adriana*
• **A Viabilidade do Pacto de Solidariedade no Contexto Urbano – Parte I** 6

STEPHAN, *Cláudia Coutinho*
• **Redução das Vantagens Trabalhistas como Mecanismo de Combate ao Desemprego** 10

BITTENCOURT, *Francisco*
• **O Fogo de Encontro e a Negociação** 14

SOUZA, *Paulo Nathanael Pereira de*
• **No Saudável Caminho do Trabalho** 16

AGORA VOCÊ DISPÕE DO MAIS AVANÇADO E EFICIENTE SISTEMA DE CONSULTORIA TRABALHISTA

ASSINE HOJE MESMO. Ligue 0800 708 1008 ou acesse www.consulex.com.br

JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIV – nº 1174 Brasília, 11 de junho de 2007 EDIÇÃO SEMANAL

Ações Trabalhistas e seus Precatórios: Juros Reduzidos à Metade

Presta-se o artigo da lavra do perito em cálculos judiciais Juarez Lopes dos Santos a traçar uma breve síntese sobre a revisão, pelo Presidente do Tribunal, de ofício ou a requerimento das partes, de todos os precatórios emitidos contra os órgãos governamentais da União, Distrito Federal, Estados, Municípios, suas autarquias e fundações, bem como a limitação dos juros de mora a seis por cento ao ano, no que tange ao pagamento de verbas remuneratórias devidas pela Fazenda Pública aos servidores e empregados públicos. **(Página 17)**

LEGISLAÇÃO SINDICAL
Passado, Presente e Futuro

O Advogado José Carlos Arouca traz à baila apontamentos acerca da legislação e da organização sindical. Constitui dever do sindicato a defesa dos interesses da classe trabalhadora, de modo que não poderá afastar-se da ação política, de resistência. Seu papel não se restringe às relações de trabalho e às negociações para a obtenção do salário justo capaz de atender as necessidades vitais básicas familiar, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social além de melhores condições de trabalho, mas vai muito além para a defesa da soberania nacional em toda sua plenitude, compreendendo a língua, a música, os costumes, o sentimento de nacionalidade. Para o articulista, a organização sindical do futuro deve ser pautada conforme os princípios básicos da autonomia, da unidade, da democracia interna, da autenticidade, da garantia e exercício do direito de greve, da livre negociação, da ampla representação dos grupos profissionais, tanto nos setores administrativos como no Poder Judiciário. **(Página 7)**

Legislação

▸ **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

• Conselho de Recursos: Enunciado nº 31

A Câmara Superior do Conselho de Recursos da Previdência Social editou, por meio da Resolução nº 2, de 07.05.07, o Enunciado nº 31 que dispõe: "nos períodos de que trata o artigo 15 da Lei 8.213/91, é devido o salário-maternidade à segurada desempregada que não tenha recebido indenização por demissão sem justa causa durante a estabilidade gestacional, vedando-se, em qualquer caso, o pagamento em duplicidade". **(Página 21)**

• Fator Acidentário de Prevenção: cálculo

A Portaria nº 232, de 31.05.07, expedida pelo Ministério da Previdência Social, disponibiliza o rol das ocorrências que serão consideradas, por empresa, para o cálculo do respectivo Fator Acidentário de Prevenção – FAP. O acesso aos dados dar-se-á mediante indicação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da empresa e a respectiva senha de acesso aos dados e serviços da Previdência Social. **(Página 21)**

▸ **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

Norma regulamentadora nº 30: alterações

A Portaria nº 12, de 31.05.07, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, altera a Norma Regulamentadora nº 30, que dispõe sobre a proteção e a regulamentação das condições de segurança e saúde dos trabalhadores aquaviários. **(Página 22)**

Leia ainda nesta edição

▸ PETIÇÃO APRESENTADA PELA INTERNET NÃO EXIGE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL 3

▸ SINDICATO SÓ ESTÁ ISENTO DE CUSTAS SE PROVAR DIFICULDADE ECONÔMICA ... 19

Seções

PROPOSTAS & PROJETOS 3
DOUTRINA 4
CONJUNTURA 7
INTERSINDICAL 15
RECURSOS HUMANOS 16
PONTO DE VISTA 17
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS 19
LEGISLAÇÃO 21
SEU DINHEIRO 23

EDITORA CONSULEX

PRESIDENTE E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
VICE-PRESIDENTE: Maria Helena Neiva
DIRETOR DO CONSELHO EDITORIAL: Habib Tamer Badião
DIRETORA DE PLANEJAMENTO: Adriana Zakarewicz
DIRETORA DE SERVIÇOS EDITORIAIS: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

DIRETOR E EDITOR: Luiz Fernando Zakarewicz
DIRETOR EDITORIAL ADJUNTO: Habib Tamer Badião
DIRETORA DE LEGISLAÇÃO: Mônica Augusta Florentino
DIRETOR DE JORNALISMO: Léo da Silva Alves
DIRETOR DE ARTE E DIAGRAMAÇÃO: Marcos Antonio Pereira
DIRETOR COMERCIAL: Alessandro Bernardes Machado

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO: José Tenório Pereira de Brito
REVISÃO: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
ARTE: Joscel Pereira Nunes
FOTOLITO: Prelo

EDITORES EXECUTIVOS: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

COLABORADORES: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

DIRETORA DE CIRCULAÇÃO: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
DIRETOR DE MARKETING: Ramirez Diogo Sanches
DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
CONSULTOR JURÍDICO INTERNACIONAL: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
GERENTE DE PUBLICIDADE PARA SÃO PAULO: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

REDAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

ASSINATURAS/RENOVAÇÕES: CENTRAL DE ATENDIMENTO (EXCLUSIVA)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CTA
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso *site* (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho de Recursos: Enunciado nº 31

- **Resolução nº 2/07** 21

Fator Acidentário de Prevenção – cálculo

- **Portaria nº 232/07.** 21

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Norma regulamentadora nº 6: alteração de prazo

- **Portaria nº 11/07** 21

Norma regulamentadora nº 30: alterações

- **Portaria nº 12/07** 22

índice Onomástico

ESTIGARA, *Adriana*

- **A Viabilidade do Pacto de Solidariedade no Contexto Urbano – Parte II** 4

AROUCA, *José Carlos*

- **Legislação Sindical: Passado, Presente e Futuro** 7

SOHSTEN, *Carlos von*

- **As Empresas são Feitas de Pessoas** 16

SANTOS, *Juarez Lopes dos*

- **Ações Trabalhistas e seus Precatórios: Juros Reduzidos à Metade** 17

JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIV – nº 1175 Brasília, 18 de junho de 2007 EDIÇÃO SEMANAL

A Viabilidade do Pacto de Solidariedade no Contexto Urbano

Neste periódico publicamos a última parte do artigo elaborado pela Advogada Adriana Estigara que trouxe à baila apontamentos acerca do Consórcio de Empregadores Rurais, os fundamentos constitucionais que legitimam o consórcio de empregadores também na seara urbana e as possibilidades de um abrandamento na alíquota da cota do empregador da contribuição previdenciária a fim de viabilizar o consórcio de empregadores urbanos por meio da união entre empregadores pessoas físicas e jurídicas. (Página 3)

A Lei nº 11.457/2007 e o Processo do Trabalho

ARQUIVO PESSOAL

O Juiz do Trabalho Marco Aurélio Marsiglia Treviso analisa os aspectos jurídicos que permeiam a Lei nº 11.457/07. A referida norma, que criou a Receita Federal do Brasil, comumente denominada de "Super-Receita", trouxe algumas alterações ao sistema processual do trabalho, no que concerne à execução das contribuições sociais devidas à União. Para o articulista a intenção do legislador foi aperfeiçoar a legislação processual trabalhista, no que tange à execução das contribuições sociais pela Justiça do Trabalho, bem como aumentar, significativamente, a arrecadação das contribuições sociais, procurando diminuir, em conseqüência, o denominado "rombo da Previdência Social". (Página 9)

Legislação

- **ABONO SALARIAL**
  Exercício 2007/2008: disciplinamento
  O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador aprovou, por meio da Resolução nº 539, de 06.06.07, o calendário de pagamento do Abono Salarial referente ao exercício de 2007/2008. O Abono Salarial assegurado aos participantes do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, será pago, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A. Tem direito ao Abono Salarial equivalente a um salário mínimo os trabalhadores e servidores públicos que foram cadastrados no PIS/Pasep, no mínimo, cinco anos, tenham trabalhado, pelo menos, 30 dias no ano base considerado para apuração, com vínculo empregatício, e recebido, em média, dois salários mínimos no período. (Página 21)

- **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**
  Valor médio: maio/2007
  A Portaria nº 239, de 12 de junho de 2007, do Ministério da Previdência Social estabelece o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Página 22)

Como Decidem os Tribunais

- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – BASE DE CÁLCULO 18

Seções

DOUTRINA 3
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS 9
INTERSINDICAL 14
RECURSOS HUMANOS 16
PONTO DE VISTA 17
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS 18
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS 19
LEGISLAÇÃO 21
SEU DINHEIRO 23

EDITORA CONSULEX

Presidente e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Vice-Presidente: Maria Helena Neiva
Diretor do Conselho Editorial: Habib Tamer Badião
Diretora de Planejamento: Adriana Zakarewicz
Diretora de Serviços Editoriais: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

Diretor e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Diretor Editorial Adjunto: Habib Tamer Badião
Diretora de Legislação: Mônica Augusta Florentino
Diretor de Jornalismo: Léo da Silva Alves
Diretor de Arte e Diagramação: Marcos Antonio Pereira
Diretor Comercial: Alessandro Bernardes Machado

Coordenação de Produção: José Tenório Pereira de Brito
Revisão: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
Arte: Joscel Pereira Nunes
Fotolito: Prelo

Editores Executivos: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

Colaboradores: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

Diretora de Circulação: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
Diretor de Marketing: Ramirez Diogo Sanches
Diretor de Operações: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
Consultor Jurídico Internacional: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
Gerente de Publicidade para São Paulo: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

Central de Atendimento ao Cliente
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

Redação e Correspondência
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

Assinaturas/Renovações: Central de Atendimento (exclusiva)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CTA
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso *site* (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

ABONO SALARIAL

Exercício 2007/2008: disciplinamento

- **Resolução nº 539/07** 21

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Tabela de acréscimos legais: junho 2007

- **Comunicado da Superintendência do FGTS** 22

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Valor médio: maio 2007

- **Portaria nº 239/07** 22

índice Onomástico

ESTIGARA, *Adriana*

- **A Viabilidade do Pacto de Solidariedade no Contexto Urbano – Parte Final** 3

TREVISO, *Marco Aurélio Marsiglia*

- **A Lei nº 11.457/2007 e o Processo do Trabalho** 9

VOLTOLINI, *Ricardo*

- **Quando Tamanho não é Documento nem Obstáculo** 16

NERY, *Renato Gomes*

- **A Não-Incidência de Penhora sobre Salários e Afins** 17

JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIV – nº 1176 Brasília, 25 de junho de 2007 EDIÇÃO SEMANAL

Aplicação de Normas de Direito Processual Comum no Processo do Trabalho Após a Reforma do Código de Processo Civil

O Juiz do Trabalho Francisco Tavares Noronha Neto analisa os aspectos jurídicos que permeiam a aplicação de normas de Direito Processual Comum no Processo do Trabalho após a reforma do Código de Processo Civil. Diante da nova realidade, deve-se questionar a validade do critério tradicional de aferição de incidência de normas processuais comuns no Processo do Trabalho, para que a interpretação dada aos arts.769 e 889 da CLT não viole a Constituição da República, especialmente no que se refere ao Princípio da Igualdade. Para o articulista, atualmente, as normas de Direito Processual Comum devem ser aplicadas no Processo do Trabalho quando forem mais eficazes à satisfação da tutela jurisdicional, ainda que haja norma processual trabalhista expressa regulando determinada situação. (Página 9)

O Novo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas Implicações Laborais

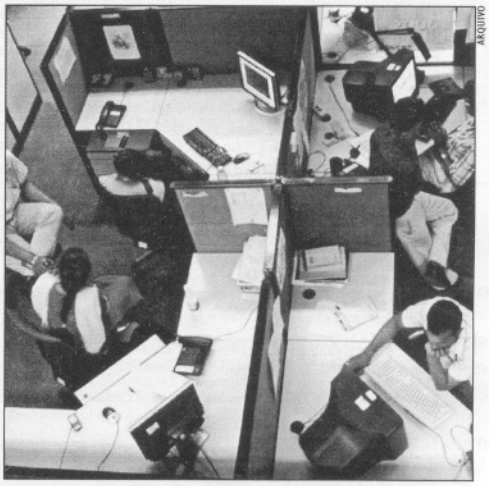
ARQUIVO

O artigo elaborado pelo Advogado Agostinho Zechin Pereira versa sobre o novo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas implicações laborais. A importância da Lei Geral, que prevê tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido aos pequenos negócios, tem como objetivo promover a competitividade desse setor e garantir a inclusão dos empreendimentos que estão na informalidade no sistema produtivo legal. (Página 4)

Legislação

▸ **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Fatores de atualização: junho 2007

A Portaria nº 254, de 19.06.07, estabelece os fatores de atualização das contribuições para fins de cálculo do pecúlio e dos salários-de-contribuição para o mês de junho de 2007. A atualização monetária dos salários-de-contribuição para apuração do salário-de-benefício e das parcelas relativas aos benefícios pagos com atraso, no mês de junho, será feita mediante a aplicação do índice de 1,002600. As tabelas com os fatores de atualização, mês a mês, encontram-se disponíveis no sítio http://www.previdenciasocial.gov.br, página "Legislação". (Página 20)

▸ **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Comissão de Ética Setorial: regimento interno

A Portaria nº 129, de 15.06.07, aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética Setorial do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituída pela Portaria nº 147, de 26.10.06. (Página 20)

Como Decidem os Tribunais

▸ PROJETO OBRIGA SINDICATOS A ATUALIZAREM DADOS NA CEF 3

Seções

DOUTRINA 4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS 9
INTERSINDICAL 11
RECURSOS HUMANOS 13
PONTO DE VISTA 14
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS 15
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS 18
LEGISLAÇÃO 20
SEU DINHEIRO 23

EDITORA CONSULEX

Presidente e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Vice-Presidente: Maria Helena Neiva
Diretor do Conselho Editorial: Habib Tamer Badião
Diretora de Planejamento: Adriana Zakarewicz
Diretora de Serviços Editoriais: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

Diretor e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Diretor Editorial Adjunto: Habib Tamer Badião
Diretora de Legislação: Mônica Augusta Florentino
Diretor de Jornalismo: Léo da Silva Alves
Diretor de Arte e Diagramação: Marcos Antonio Pereira
Diretor Comercial: Alessandro Bernardes Machado

Coordenação de Produção: José Tenório Pereira de Brito
Revisão: Letícia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
Arte: Joscel Pereira Nunes
Fotolito: Prelo

Editores Executivos: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

Colaboradores: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Mauricio Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

Diretora de Circulação: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
Diretor de Marketing: Ramirez Diogo Sanches
Diretor de Operações: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
Consultor Jurídico Internacional: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
Gerente de Publicidade para São Paulo: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

Central de Atendimento ao Cliente
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

Redação e Correspondência
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

Assinaturas/Renovações: Central de Atendimento (exclusiva)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa jusciberneticó. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CTA
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso *site* (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fatores de atualização: junho 2007

- **Portaria nº 254/07.** 20

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Comissão de ética setorial: regimento interno

- **Portaria nº 129/07** 20

índice Onomástico

PEREIRA, *Agostinho Zechin*

- **O Novo Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas Implicações Laborais** 4

NETO, *Francisco Tavares Noronha*

- **Aplicação de Normas de Direito Processual Comum no Processo do Trabalho após a Reforma do Código de Processo Civil** 9

DHEIN, *Rodolfo*

- **Valorizar os Colaboradores** 13

LACERDA, *Nadia Demoliner*

- **Trabalho aos Domingos e suas Regulamentações** 14

JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIV – nº 1177 Brasília, 2 de julho de 2007 EDIÇÃO SEMANAL

Natureza Jurídica do DIREITO DO TRABALHO

O Advogado Wilson José Gonçalves analisa aspectos acerca da natureza jurídica do Direito do Trabalho. Entender a natureza jurídica, em particular, qual o elemento de origem deste conjunto de normas jurídicas peculiares, princípios específicos e regras particularizadas em dispositivos diferenciados ou em diplomas legais próprios, permite um avançar sobre a reflexão do direito *jus laboral*. A essencialidade do Direito do Trabalho está no valor social do trabalho como elemento de complementaridade da dignidade do ser humano. (Página 4)

Relações de Trabalho no Setor Canavieiro na Era do Etanol e da Bioenergia

O Procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região Gustavo Filipe Barbosa Garcia traz à baila as principais disposições que devem ser observadas quanto ao trabalho prestado no setor sucro-alcooleiro, seja no âmbito rural, de plantação e cultivo da cana-de-açúcar, seja nas destilarias. Enfoca os principais cuidados para se evitar danos ao meio ambiente de trabalho e às relações de ordem trabalhista, em defesa da segurança, da saúde e da dignidade daqueles que laboram no referido setor. (Página 6)

Legislação

▸ **JUSTIÇA DO TRABALHO**

Ação rescisória: depósito prévio

A Lei nº 11.495, de 22.06.07, dá nova redação ao *caput* do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. (Página 21)

▸ **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)**

• Embargos: processamento

A Lei nº 11.496, de 22.06.07, dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea *b* do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, para modificar o processamento de embargos no Tribunal Superior do Trabalho. (Página 21)

• Recesso forense

O Ato nº 212, de 21.06.07, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, suspende os prazos processuais no período de 2 a 31 de julho de 2007. O expediente na Secretaria do Tribunal será das 12 às 19 horas. (Página 22)

Como Decidem os Tribunais

▸ **CERCEAMENTO DE DEFESA**
CARACTERIZAÇÃO 17

Seções

PROPOSTAS & PROJETOS 3
DOUTRINA 4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS 10
INTERSINDICAL 12
RECURSOS HUMANOS 13
PONTO DE VISTA 14
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS 17
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS 20
LEGISLAÇÃO 21
SEU DINHEIRO 23

EDITORA CONSULEX

Presidente e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Vice-Presidente: Maria Helena Neiva
Diretor do Conselho Editorial: Habib Tamer Badião
Diretora de Planejamento: Adriana Zakarewicz
Diretora de Serviços Editoriais: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

Diretor e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Diretor Editorial Adjunto: Habib Tamer Badião
Diretora de Legislação: Mônica Augusta Florentino
Diretor de Jornalismo: Léo da Silva Alves
Diretor de Arte e Diagramação: Marcos Antonio Pereira
Diretor Comercial: Alessandro Bernardes Machado

Coordenação de Produção: José Tenório Pereira de Brito
Revisão: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
Arte: Joscel Pereira Nunes
Fotolito: Prelo

Editores Executivos: Alexandre Poletti e José Janguiê Bezerra Diniz

Colaboradores: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

Diretora de Circulação: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
Diretor de Marketing: Ramirez Diogo Sanches
Diretor de Operações: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
Consultor Jurídico Internacional: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
Gerente de Publicidade para São Paulo: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

Central de Atendimento ao Cliente
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

Redação e Correspondência
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

Assinaturas/Renovações: Central de Atendimento (exclusiva)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CTA
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso *site* (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

JUSTIÇA DO TRABALHO
Ação rescisória: depósito prévio
• **Lei nº 11.495/07** 21

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
Norma regulamentadora nº 5: alteração
• **Portaria nº 14/07** 21
Norma regulamentadora nº 17: alteração
• **Portaria nº 13/07** 21

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST)
Embargos: processamento
• **Lei nº 11.496/07** 21
Recesso forense
• **Ato nº 212/07** 22

índice Onomástico

GONÇALVES, *Wilson José*
• **Natureza Jurídica do Direito do Trabalho** 4

GARCIA, *Gustavo Filipe Barbosa*
• **Relações de Trabalho no Setor Canavieiro na Era do Etanol e da Bioenergia (Parte I)** 6

DELGADO, *Maurício Godinho*
• **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho: Critérios para a Importação de Regras Legais Civis e Processuais Civis** 10

VIEIRA, *Celso de Carvalho*
• **O Gerente e a Gestão das Pessoas** 13

AROUCA, *José Carlos*
• **Reclamação Trabalhista: Brasil Campeão** 14

JTb Jornal Trabalhista consulex

Ano XXIV – nº 1178 Brasília, 9 de julho de 2007 EDIÇÃO SEMANAL

DIREITOS TRABALHISTAS E PRESCRIÇÃO
Inaplicabilidade do artigo 219, § 5º, do CPC ao Processo do Trabalho

A servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região Amanda Barbosa traz à baila os aspectos jurídicos que permeiam a prescrição de ofício no âmbito trabalhista e analisa a questão sob o ângulo da interpretação do sistema jurídico em vigor. A prescrição, visando à segurança jurídica, estabelece limite temporal para a exigibilidade dos direitos violados, sendo tema de interesse geral para a coletividade. A Lei nº 11.280/06, no caso, certamente por ser a prescrição matéria de ordem pública, passou a determinar que seja reconhecida, de ofício, pelo juiz. Entretanto, entende a articulista ser inaplicável o pronunciamento *ex officio* da prescrição, visto que apesar de ser matéria sobre a qual a CLT se omite, o princípio tutelar, verdadeira base do processo trabalhista, é com ela incompatível. **(Página 13)**

A Assistência Judiciária da Pessoa Jurídica na Justiça do Trabalho e a Exigência do Depósito Recursal

O artigo elaborado pelo Advogado Jouberto de Quadros Pessoa Cavalcante e o Juiz do Trabalho Francisco Ferreira Jorge Neto versa sobre a assistência judiciária da pessoa jurídica na Justiça do Trabalho e a exigência do depósito recursal. A assistência judiciária é o benefício concedido ao necessitado de movimentar gratuitamente o processo e utilizar-se dos serviços profissionais de advogado e dos demais auxiliares da Justiça, inclusive peritos, compreendendo todas as despesas processuais até a solução final da lide. Todavia, deverá o juiz ou tribunal a quem couber o deferimento do benefício analisar meticulosamente se as provas carreadas aos autos permitem a concessão do benefício da justiça à pessoa jurídica que a postula, e, havendo provas suficientes, deverá conceder o benefício requerido na sua plenitude e abrangência, tal qual previsto na Constituição Federal. Só assim se estará dando efetividade aos comandos constitucionais da igualdade, do acesso à Justiça e da ampla defesa. **(Página 4)**

Legislação

▸ **FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO**

Desempenho alcançado: janeiro a maio de 2007

A Portaria nº 160, de 27.06.07, visa divulgar os resultados do desempenho de fiscalização do trabalho obtidos no período de janeiro a maio de 2007 e os correspondentes percentuais para efeito de aplicação do cálculo da parcela institucional da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Auditoria-Fiscal do Trabalho. A GIFA será paga de acordo com os seguintes parâmetros: até 1/3 (um terço), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de arrecadação, fiscalização do trabalho e verificação do recolhimento do FGTS e 2/3 (dois terços), no mínimo, em decorrência da avaliação institucional do conjunto de unidades do Ministério do Trabalho e Emprego para o cumprimento das metas de arrecadação, fiscalização do trabalho e verificação do recolhimento do FGTS, computadas em âmbito nacional. Para o mês de maio o percentual total da GIFA é de 67,29%. **(Página 22)**

Como Decidem os Tribunais

▸ **SUCESSÃO**
Caracterização 17

Seções

PROPOSTAS & PROJETOS 3
DOUTRINA 4
PROCESSOS & PROCEDIMENTOS 13
INTERSINDICAL 16
RECURSOS HUMANOS 17
PONTO DE VISTA 18
COMO DECIDEM OS TRIBUNAIS 19
NOTÍCIAS & COMENTÁRIOS 21
LEGISLAÇÃO 22
SEU DINHEIRO 23

EDITORA CONSULEX

Presidente e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Vice-Presidente: Maria Helena Neiva
Diretor do Conselho Editorial: Habib Tamer Badião
Diretora de Planejamento: Adriana Zakarewicz
Diretora de Serviços Editoriais: Mônica Augusta Florentino

JTb Jornal Trabalhista consulex

Diretor e Editor: Luiz Fernando Zakarewicz
Diretor Editorial Adjunto: Habib Tamer Badião
Diretora de Legislação: Mônica Augusta Florentino
Diretor de Jornalismo: Léo da Silva Alves
Diretor de Arte e Diagramação: Marcos Antonio Pereira
Diretor Comercial: Alessandro Bernardes Machado

Coordenação de Produção: José Tenório Pereira de Brito
Revisão: Leticia Pereira de Almeida e Regina Sheila de S. Cosme
Arte: Joscel Pereira Nunes
Fotolito: Prelo

Editores Executivos: Alexandre Poletti e José Januiê Bezerra Diniz

Colaboradores: Adriana Goulart de Sena, Airton Rocha Nóbrega, Alice Monteiro de Barros, Annibal Fernandes, Antonio Carlos de Oliveira, Antonio Mazzuca, Arion Sayão Romita, Arnaldo Süssekind, Benedito Calheiros Bomfim, Carlos Alberto Reis de Paula, Cláudio Armando Couce de Menezes, Cláudio Soares Pires, Cristina Maria Navarro Zornig, Dalmo de Abreu Dallari, Décio de Oliveira Santos Júnior, Douglas Alencar Rodrigues, Edésio Passos, Edilton Meireles, Edson de Arruda Camara, Ericson Crivelli, Euclides Alcides Rocha, Francisco Solano de Godoy Magalhães, Georgenor de Souza Franco Filho, Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade, Gustavo Filipe Barbosa Garcia, Habib Tamer Elias Merhi Badião, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Iara Alvares Cordeiro Pacheco, João Álvaro de Carvalho Sobrinho, João Antônio Gonçalves Neto, João Batista dos Santos, João Batista da Silva, João da Costa Lisboa, João Oreste Dalazen, José Carlos Arouca, José Luiz Ferreira Prunes, José Severino, Júlio Bernardo do Carmo, Júlio César do Prado Leite, Julpiano Chaves Cortez, Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Luiz Eduardo Gunther, Martha Halfeld F. de Mendonça Schmidt, Maurício Godinho Delgado, Moacir Pereira, Neomésio José de Souza, Paulo Caetano Pinheiro, Paulo Cardoso de Melo Silva, Reginald Felker, Ricardo Antonio Lucas Camargo, Roberto Davis, Raimundo Simão de Melo, Rosalvo Otacílio Torres, Ronald Amorim e Souza, Sebastião Geraldo de Oliveira, Sérgio Alberto de Souza, Sérgio Pinto Martins, Valdir Florindo, Victor Farjalla, Walmir Oliveira da Costa.

Diretora de Circulação: Ana Paula N. Zakarewicz Poletti
Diretor de Marketing: Ramirez Diogo Sanches
Diretor de Operações: Luiz Fernando Zakarewicz Júnior
Consultor Jurídico Internacional: Edmundo Oliveira (Miami-EUA)
Gerente de Publicidade para São Paulo: Murilo de Oliveira Castro e Coelho

Central de Atendimento ao Cliente
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
CEP 71620-045 – Brasília (DF)
Tel: 2104-1277
Home page: www.consulex.com.br
E-mail: editora@consulex.com.br

Redação e Correspondência
SHIS QL 6 – conjunto 4 – casa 2
71620-045 – Brasília (DF)

Assinaturas/Renovações: Central de Atendimento (exclusiva)
Tel: 0800-7081008

JTb – Jornal Trabalhista Consulex é uma publicação semanal da Editora Consulex Ltda. As opiniões emitidas em artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores e não refletem, necessariamente, a posição deste periódico.

ISSN 1980-2498

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração.

Impressão: New Lex
Tiragem: 10 mil exemplares

ANATEC
PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

GRUPO CTA
EDITORA CONSULEX LTDA.
CENTRO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CENTRO DE ASSESSORIA TRABALHISTA LTDA.

O acesso ao Dialex mudou

Agora você cria a sua própria senha.
Consulte o nosso *site* (www.consulex.com.br) para maiores informações de como efetuar seu registro.

Sumário

FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
Desempenho alcançado: janeiro a maio de 2007
- **Portaria nº 160/07.** 22

SALÁRIO MÍNIMO
Valor a partir de abril/2007
- **Lei nº 11.498/07** 22

índice Onomástico

CAVALCANTE, *Jouberto de Quadros Pessoa* e NETO, *Francisco Ferreira Jorge*
- **A Assistência Judiciária da Pessoa Jurídica na Justiça do Trabalho e a Exigência do Depósito Recursal** 4

GARCIA, *Gustavo Filipe Barbosa*
- **Relações de Trabalho no Setor Canavieiro na Era do Etanol e da Bioenergia (Parte Final)** 7

BARBOSA, *Amanda*
- **Direitos Trabalhistas e Prescrição: Inaplicabilidade do Artigo 219, § 5º, do CPC ao Processo do Trabalho** 13

SALLES, *Gabriel de*
- **A Revogação da Lei Áurea** 17

KUTOMI, *Vilma*
- **Natureza Jurídica dos Benefícios** 18